



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26-E/2019/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008574/2018-44

### PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.022/2018

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas nas Portarias ANCINE n.º 625-E, de 14 de dezembro de 2018, e n.º 91-E, de 18 de fevereiro de 2019, examinando os autos do Processo em epígrafe, com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, na Nota Técnica 76 (1508449) e na Cláusula Sexta do Contrato 022/2018 (1076877), celebrado com a empresa REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.353/0001-20, faz o presente Apostilamento para alterar a **Cláusula Terceira** do instrumento contratual - **Preço**, acrescentando-se ao valor global a quantia de R\$ 2.311,76 (dois mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 454,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** referente ao valor retroativo devido à contratada em razão do reajuste.
- **R\$ 1.857,36 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)** referente à diferença entre o valor reajustado e o valor vigente até o encerramento do Contrato.

Dessa forma, o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 73.125,00 para **R\$ 74.982,36 (setenta e quatro mil, que novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 16 de outubro de 2019.

**Objeto do Contrato nº 022/2018:** prestação de serviço contínuo de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, porta a porta, de bens móveis, material de consumo e documentos pertencentes à Agência nacional de Cinema - ANCINE e aos servidores, na forma autorizada pelo Decreto nº 4004, de 08.11.2001.

### TABELA ATUALIZADA COM OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

ITEM	DISTÂNCIA (w)	UNID. P/COTAÇÃO	ESTIMATIVA com acréscimo de 25% - Primeiro Termo Aditivo (z)	Valor reajustado por unidade (m³/km) (e)=a+2,54%	Valor global do contrato Reajustado por item (D) = <b>limite superior de W x Z x C</b>	Diferença estimada do reajuste (e) =d - b
01	Até 100 km	m³/km	250 m³	R\$ 0,912606	R\$ 22.815,15	R\$ 565,15
02	De 101 a 500 Km	m³/km	80 m³	R\$ 0,164064	R\$ 7.177,80	R\$ 177,80
03	De 501 a 1.000 km	m³/km	38 m³	R\$ 0,194826	R\$ 7.305,97	R\$ 180,97
04	De 1.001 a 1.500 km	m³/km	88 m³	R\$ 0,143556	R\$ 18.841,72	R\$ 466,72
05	De 1.501 a 2.000 km	m³/km	25 m³	R\$ 0,071778	R\$ 3.588,90	R\$ 88,90
06	De 2.001 a 2.500 km	m³/km	25 m³	R\$ 0,071778	R\$ 4.486,12	R\$ 111,12
07	De 2.501 a 3.000 km	m³/km	25 m³	R\$ 0,071778	R\$ 5.383,35	R\$ 133,35
08	Acima de 3.000 km	m³/km	25 m³	R\$ 0,071778	R\$ 5.383,35	R\$ 133,35
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 74.982,36</b>	<b>R\$ 1.857,36</b>

**CESAR BRASIL GOMES DIAS**  
Secretário de Gestão Interna  
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brasil Gomes Dias, Secretário de Gestão Interna**, em 20/12/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1534382** e o código CRC **9DFE7279**.